



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA ELEITORAL
ESTADO DE GOIÁS
GABINETE DO PRESIDENTE

N.º

P O R T A R I A Nº 373/89

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS, DESEMBARCADOR JUAREZ TÁVORA DE AZEREDO COUTINHO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

ARBITRAR, nos termos dos artigos 1º e 2º, incisos V e VI, da Resolução nº 11.261, de 11.05.82, do COLENDO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, 02 (duas) diárias ao servidor do Quadro, Sr. ALEX BORGES DE CARVALHO, no valor de NCz\$346.00 (trezentos e quarenta e seis cruzados novos) cada, e 02 (duas) diárias ao motorista requisitado, Sr. ANAIR ESTEVAZON DA PURIFICAÇÃO, no valor de NCz\$ 285.00 (duzentos e oitenta e cinco cruzados novos) cada, correspondente aos dias 17 e 18.12.89, ocasião em que estarão ausentes desta CAPITAL, coletando BOLETINS de URNAS relativas as eleições de 17.12.89, nas ZONAS de PIRES DO RIO, GOIANDIRA, URUTAÍ, IPAMERI e CATALÃO.

CUMpra-SE E ANOTE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE GOIÁS, EM GOIÂNIA, AOS 16 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 1.989.

Juarez Távora de Azeredo Coutinho
DES. JUAREZ TÁVORA DE AZEREDO COUTINHO,
PRESIDENTE DO TRE/GO.